Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/02/2025 a 05/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 06/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44732-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/02/2025 a 05/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 06/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44733-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: TELMA LEMES MOREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/02/2025 a 05/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 06/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44734-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: KENIA REGINA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/02/2025 a 05/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 06/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44735-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MONALIZA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/02/2025 a 05/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 06/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44739-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CILENE JESUS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/02/2025 a 06/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 07/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44740-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANDREA DE SOUSA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 08/02/2025 a 07/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 08/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44741-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GABRIELA REIS DE ASSIS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 08/02/2025 a 07/02/2026
Valor mensal: R$ 4250,84
Data da assinatura: 08/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44742-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: WANDERLEY LOPES DE MEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 08/02/2025 a 07/02/2026
Valor mensal: R$ 2545,02
Data da assinatura: 08/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44743-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCILENE ANTUNES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 08/02/2025 a 07/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 08/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44745-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ALINE TAVARES PINTO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/02/2025 a 11/02/2026
Valor mensal: R$ 4250,84
Data da assinatura: 12/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44750-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: VALQUIRIA CRISOSTOMO VARGAS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 10/02/2025 a 09/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 10/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44752-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: IVONE PEREIRA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/02/2025 a 11/02/2026
Valor mensal: R$ 2545,02
Data da assinatura: 12/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44753-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: WALDIRENE FERREIRA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/02/2025 a 11/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 12/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44754-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: TATIANA APARECIDA GERALDO SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 14/02/2025 a 13/02/2026
Valor mensal: R$ 2545,02
Data da assinatura: 14/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44755-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA BIBIANO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 14/02/2025 a 13/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 14/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44756-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIZA CARVALHO COSTA GOMES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 11/02/2025 a 10/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 11/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44757-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: WANESSA LETICIA EVANGELISTA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/02/2025 a 11/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 12/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44761-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCIA VALERIA FERREIRA BARBOZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 16/02/2025 a 15/02/2026
Valor mensal: R$ 2545,02
Data da assinatura: 16/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44762-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUZILENE VARELA MELO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 16/02/2025 a 15/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 16/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44764-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: REGINA MARIA FAGUNDES ROCHA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 18/02/2025 a 17/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 18/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44767-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JOANA MARTINS CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 20/02/2025 a 19/02/2026
Valor mensal: R$ 1908,76
Data da assinatura: 20/02/2025

Contrato Administrativo – Registro nº: 44771-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: THIAGO RODRIGUES LEAL FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE INFORMATICA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 22/02/2025 a 21/02/2026
Valor mensal: R$ 2545,02
Data da assinatura: 22/02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 008/2025
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Nutrição e Dietética, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2° da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Técnico em Nutrição e Dietética para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 21/03/2025, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3091AEAE85A235B7EEC92AF5ECD454958BAA1293. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

www.concursoz.com.br

1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação e habilitação, conforme abaixo:
3.1.1. Possuir curso Técnico em Nutrição e Dietética;
3.1.2. Estar habilitado pelo Conselho de Classe para exercer a função.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: https://forms.gle/xBRiJN6d53bLpgXJ8 no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezessete) horas no último dia.
4.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.
4.3 Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR
4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão do curso de Técnico em Nutrição e Dietética, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pela Secretaria Estadual de Educação – SEE;
b) Registro profissional de Técnico em Nutrição e Dietética, no Conselho Regional de Nutrição – CRN dentro da validade especificada pelo mesmo;
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;

4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.
4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada em unidade de produção de refeições ou em lactário.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada - Máximo 80 (oitenta) pontos.	100 (cem) pontos
Período de estágio (curricular ou extracurricular) profissional comprovada em unidade de produção de refeições ou em lactário.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses comprovada em período de estágio – Máximo 20 (vinte) pontos.	

5.2. O candidato que apresentar a documentação completa do subitem 4.4 do edital, com o comprovante para habilitação, em conformidade ao item 3, receberá nota 0 (zero), de forma que habilita/não pontua, na Prova de Títulos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

6.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

▪ No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso), folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS), com a função informada da área técnica, assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso).

▪ No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

▪ No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas

▪ No caso de ESTÁGIO:
- Apresentar declaração assinada pelo órgão responsável ou comprovação por meio eletrônico oficial da instituição (assinatura de e-mail) que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e o serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

6.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea "e", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
6.2.1.O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.
6.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
6.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.
6.5. O candidato que não apresentar o documento para comprovação de Títulos como solicitado no item 5., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
2° Critério – Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
8.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: https://forms.gle/nZVqFgamvwpWeSiRA, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezessete) horas no último dia.
8.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 8.3, devem seguir as determinações abaixo:

a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

8.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
8.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
8.7. Serão indeferidos os recursos que:

a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 8.3;
c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 8.4;
d) forem apresentados contra terceiros.

8.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
8.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
9.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b) Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
f) Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 21/03/2025, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3091AEAE85A235B7EEC92AF5ECD454958BAA1293. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

www.concursoz.com.br

j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
l) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
m) Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p) Cartão de vacina atualizado;
q) Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
r) Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

9.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
9.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

9.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 9.1.1:

a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

9.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

11.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Nutrição e Dietética.

a) Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 1.908,76 (Um mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos);
b) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 2.545,02 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

11.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

12. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

12.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
12.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público

13. DA LOTAÇÃO

13.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
13.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
13.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo.
13.1.3. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
14.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
14.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n ° 14.709/2018.
14.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 19 de março de 2025

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EXTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato.
Processo Administrativo: 01-049.958/20-60.
Processo GRP nº.: 012022210000090400
Pregão eletrônico nº 030/2020. Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Contratada: Wanco Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 00.091.977/0001-61.
Objeto: prorrogação da vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de Vigência Inicial do Contrato: 31/03/2022 a 30/03/2025.
Valor Inicial do Contrato: R$ 18.394.740,00 (dezoito milhões trezentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta reais).
Garantia recolhida: R$ 7.237,92 (sete mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Quantitativo do bem adquirido ou do serviço prestado, disponibilizado no próprio extrato ou por meio de link para a íntegra do instrumento jurídico no portal de transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2022/CONTRATO%20e%20CRONOGRAMA%20DESEMBOLSO(assinado).pdf
Data de assinatura do contrato: 31/03/2022.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: necessidade de prorrogação da vigência contratual.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://grp.pbh.gov.br/bh_prd_transparencia/web/contrato-iframe.html?CttNumero=01202221000009#!/home
Data de assinatura do aditivo: 18/03/2025.
Valor do aditivo: R$ 13.159.857,36 (treze milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Vigência do aditivo: 30/03/2027.
Haverá dispêndio financeiro ao município.

Belo Horizonte, 20 de março de 2025

Mariana Perdigão Cheik
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1° da Portaria CTGM n° 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00833967/2023-35
AGENTE PÚBLICO: M. R. C.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 21/03/2025, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3091AEAE85A235B7EEC92AF5ECD454958BAA1293. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

www.concursoz.com.br